



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**OFICINEIROS**

**Contrato nº 286/2024.**

Pelo presente instrumento, celebram as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ nº46.362.661/0001-68, com sede a Av. 29 de Agosto, 668, centro, Leme, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, **Sra.º ERICA REGINA FABRIS** e, de outro lado, como **CONTRATADO**, a empresa **HELENA MARIA BUENO BERTIN**, CNPJ/MF nº 38.125.281/0001-81, com endereço à Rua Bernardino de Campos, nº 1271, Vila Santucci, nesta cidade e comarca de Leme/SP, representada neste ato por Helena Maria Bueno Bertin, RG nº 22.369.242-6, CPF/MF nº 139.571.028-71, os quais celebram o presente contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 74, "caput", da Lei 14.133/21, e de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

I.

É objeto do presente contrato, a realização por parte do contratado, de **OFICINA DA MODALIDADE: JARDINAGEM**, a serem realizadas no Centro de Referência da Pessoa com Deficiência - CRPD, durante o período de **julho a dezembro de 2024**, num total aproximado de 26 semanas, perfazendo **11 horas/aulas semanais**, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024.

II.

Pelos serviços acima descritos, a contratante pagará ao contratado o valor de **R\$ 30,00** a hora/aula, sendo o valor global do presente contrato, para prestação dos serviços nos termos acima, o montante de **R\$ 9.330,00**.

Os pagamentos serão efetuados até o dia 10º dia útil do mês posterior ao mês trabalhado, de acordo com o número de aulas prestadas no mês de referência, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, junto à tesouraria da Prefeitura do Município de Leme e mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

Dotação Orçamentária Onerada: 3976.

Nos preços contratados estão inclusas todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, diretas e indiretas, tais como impostos, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e acidentários. Os preços que vigorarão no presente contrato, são a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços;

O contratado não terá vínculo empregatício algum com a contratante por força do presente instrumento.

III.

São obrigações do contratado, incluídas nos valores a serem pagos pela contratante:

- Realizações dos serviços nos horários, dias e locais indicados pela Coordenação e Gestora da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Executar os serviços mediante orientação dos projetos desta Secretaria Municipal;
- Apresentar até o 5º dia útil do mês posterior ao trabalhado, junto a Coordenação dos Equipamentos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, relatório dos serviços prestados no mês de referência, contendo, número de aulas dadas, locais, horários e assinados.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

IV.

São obrigações da contratante:

- Fornecer os elementos suficientes para execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no presente contrato.

V.

O presente contrato poderá ser extinto unilateralmente pela Contratante, de acordo com a Lei 14.133/21, e suas alterações, bem como edital de credenciamento que deu origem ao presente;

O presente contrato poderá ser rescindido pelo Contratado somente mediante decisão judicial.

VI.

A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;

VII.

O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, aos acréscimos e supressões que lhes forem determinados nos termos da Lei;

VIII.

O presente contrato é regido pelas disposições constantes na Lei 14.133/21 e suas alterações e regulamentações;

IX.

As partes elegem o foro da Comarca de Leme/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

(VIDE ASSINATURAS DIGITAIS)

---

ERICA REGINA FABRIS  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Contratante

---

Helena Maria Bueno Bertin  
Oficineiro  
Contratado



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

**CONTRATADA:** HELENA MARIA BUENO BERTIN

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 286/2024

**OBJETO:** OFICINA DA MODALIDADE: JARDINAGEM

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

(VIDE ASSINATURAS DIGITAIS)

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Nome: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 340.035.398-18



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Erica Regna Fabris  
Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
CPF: 123.498.158-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Erica Regna Fabris  
Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
CPF: 123.498.158-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Helena Maria Bueno Bertin  
Cargo: Proprietário  
CPF: 139.571.028-71  
E-mail: dbertin@simarelli.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Erica Regna Fabris  
Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
CPF: 123.498.158-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Débora Cristina da Costa  
Cargo: Agente de Serviços Públicos  
CPF: 455.902.958-07

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

**CNPJ Nº:** 46.362.661/0001-68

**CONTRATADA:** HELENA MARIA BUENO BERTIN

**CNPJ Nº:** 38.125.281/0001-81

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 286/2024

**DATA DA ASSINATURA:** (VIDE ASSINATURAS DIGITAIS)

**VIGÊNCIA:** 6 Meses.

**OBJETO:** OFICINAS DA MODALIDADE: JARDINAGEM

**VALOR (R\$):** 9.330,00 (Nove Mil, Trezentos e Trinta Reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

(VIDE ASSINATURAS DIGITAIS)

**RESPONSÁVEL:**

Nome: Erica Regina Fabris

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

E-mail: sads@leme.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Nome:	ERICA REGINA FABRIS
Cargo:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CPF:	123.498.158-03
Período de gestão:	2024

*Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.  
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..  
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.*

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

**ERICA REGINA FABRIS**  
**SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**